



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.831/2022

Em 26 de Dezembro de 2022.

APROVA A ATUALIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O PERÍODO DE 2023-2033 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica aprovado a atualização e unificação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) do Município de Lagoa Bonita do Sul, para o decênio de 2023 à 2033, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 26 de Dezembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores:

A Empresa SHO AMBIENTAL, foi contratada pelo Município para coordenar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). O respectivo planejamento abrangerá um horizonte de 10 anos e contemplará todo o território do município.

Os planos envolvem os seguintes eixos temáticos: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Cabe ressaltar que o PMSB e PMGIRS correspondem a um dos principais e mais importantes instrumentos de planejamento para a estruturação do setor público na gestão de resíduos sólidos e saneamento básico e, portanto, serão tratados de forma integralizada conforme prevê a legislação. Eles dispõem, entre outras informações, de diagnósticos, programas e ações, a criação de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e do saneamento básico.

A importância dos planos está em direcionar o modo como são prestados os serviços, estabelecer indicadores de desempenho e monitoramento, e garantir a sua execução conforme o estabelecido, etapas que contaram com a participação direta dos integrantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

nomeados pelo Comitê Participativo e da comunidade através de audiências públicas realizadas.

Assim sendo e para cumprir o disposto pela Lei 14.026/2020, encaminhamos para aprovação do Legislativo o planejamento e unificação dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos e de saneamento básico que vigorará de 2023 a 2033, neste município.

Lagoa Bonita do Sul, em 26 de dezembro de 2022.



Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal